

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/07
PARA REGISTRO DE PREÇOS DE
MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** especificados no Anexo I deste Edital, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 011/03, de 19 de março de 2003, e pelas condições deste Edital.

HORA: 09 horas

DATA: 26/07/07

LOCAL: Centro Administrativo, situado na Avenida Pereira Rego nº 1665, Candelária – RS.

ITEM I
DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de medicamentos especificados no Anexo I deste Edital;

1.2 Os medicamentos serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.

1.3 Os medicamentos relacionados no Anexo I deverão ter uma validade mínima de **18 meses**, contados da data de entrega dos mesmos.

1.4 O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

1.5 A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os medicamentos licitados e registrados.

ITEM II
DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Os interessados em participar da presente concorrência, representados por pessoa credenciada, autorizada à prática de todos os atos e termos do

procedimento, deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos (documentos à habilitação e proposta, respectivamente), fechados e indevassáveis, na seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2007
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2007
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 A habilitação a presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, através de entrega do envelope nº 01, contendo, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida a seguir:

ENVELOPE 1:

2.2.1 CAPACIDADE JURÍDICA:

2.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2.2 REGULARIDADE FISCAL:

2.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;

2.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

2.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos na Lei (INSS).

2.2.2.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.3.1 Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no anexo deste Edital.

2.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.2.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida nos últimos 90 dias pelo distribuidor da sede da licitante.

2.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório.

2.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

2.2.5.1 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

2.2.5.2 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

2.2.5.3 Declaração sob as penas da Lei, de que a empresa se sujeita às condições do edital.

OBSERVAÇÕES:

2.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor designado ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ser expedidos com até 90 dias de antecedência da data designada para o recebimento de documentos e propostas.

ITEM III DA PROPOSTA

3.1 O envelope de nº 2 deverá conter a proposta de preços, datilografada em uma via, datada e assinada pela proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas que prejudiquem a interpretação da proposta, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados nos Anexos, as seguintes condições:

3.1.1 Orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, já incluídas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações e condições de fornecimento constantes dos anexos deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

3.1.2 Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

3.1.3 Os preços deverão ser cotados com os impostos inclusos, devidamente identificados em separado (ICMS, IPI, ISS, etc);

3.1.4 Quando a proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente;

3.1.5 Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte "CIF", considerando que as matérias deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, sito na Av. Marechal Deodoro, nº 461, Candelária, RS.

3.1.6 Todas as propostas deverão indicar a marca do material cotado, item por item;

3.1.7 As empresas que cotarem os itens do Lote I deverão anexar ao envelope 02 (Proposta) os seguintes documentos:

3.1.7.1 Para os fabricantes será exigido:

- Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa/MS);
- Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Anvisa/MS;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do laboratório para exercer atividades de produção, comercialização e venda de medicamentos;
- Registro Sanitário dos Medicamentos: o fornecedor deverá entregar, junto com os documentos de habilitação fiscal, cópia

do registro do medicamento na Anvisa/MS ou da publicação do Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 4º do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação: o fornecedor deverá apresentar o certificado emitido pela Anvisa/MS, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas de que atende às 'Boas Práticas de Fabricação', com validade de 01 ano a partir da data de publicação no DOU.

3.1.7.2 Para os distribuidores será exigido:

- Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;

- Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa/MS), em plena validade;

- Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Anvisa/MS, em plena validade;

- Registro dos Medicamentos: o fornecedor deverá entregar cópia perfeitamente legível do registro do medicamento na Anvisa/MS, ou da publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 4º do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação: o fornecedor deverá apresentar cópia do Certificado emitido pela Anvisa/MS, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas, atestando que as empresas fabricantes de todos os produtos que ele está cotando atendem às 'Boas Práticas de Fabricação'.

3.1.7.3 Todas as empresas participantes devem colocar o número do item cotado nos registros em ordem crescente.

ITEM IV

DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os pagamentos serão efetuados através do Banco/Tesouraria, mediante apresentação dos documentos de cobrança à Prefeitura Municipal de Candelária, em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos bens adquiridos.

4.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

4.3 Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

4.4 O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Candelária, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

4.5 Independentemente da solicitação de que trata o item 4.3 e 4.4, a administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

4.6 O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.7 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e extra-orçamentária: 0601 10 301 069 2043.

ITEM V DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado em função do **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

5.2 Ocorrendo empate entre as propostas, a Comissão de Licitação realizará o desempate mediante sorteio, em sessão pública para a qual serão convidadas todas as proponentes.

5.3 Serão sumariamente desclassificadas as propostas cujos preços exorbitarem daqueles praticados no mercado, para o fornecimento semelhante, ou forem manifestamente inexeqüíveis, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 48, II.

ITEM VI DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data da emissão da Nota de Empenho.

6.2 Os itens do Lote I deverão ser entregues na Farmácia Municipal, sito na Rua Bento Gonçalves nº 374, em Candelária,RS.

6.3 Todos os itens do Anexo I deverão vir acompanhados do laudo de análise no momento da entrega.

ITEM VII DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

7.2 Em caso de recusa na entrega do objeto solicitado mediante nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) requisitado(s) e não entregue(s).

ITEM VIII DO PROCEDIMENTO

8.1 No local, dia e horário indicados neste Edital serão recebidos os envelopes de nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e o nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), entregues por representante autorizado da licitante.

8.2 Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

8.3 Os representantes presentes serão identificados e será iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes de nº 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes aptos e pela Comissão.

8.4 Serão considerados automaticamente inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem com vícios ou

defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

8.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá à abertura dos envelopes de nº 02, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no subitem 7.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes e habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela comissão.

8.7 Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassados, conforme art. 43, inciso II, da Lei 8.666/93, diretamente no setor de compras, sendo que se não forem retirados em 30 dias, serão inutilizados.

8.8 Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as especificações do edital ou contenham preços exorbitantes ou manifestamente inexeqüíveis, na forma da Lei.

8.10 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.11 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

8.12 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e, quando for o caso pelas licitantes.

ITEM IX DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado

classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

9.2 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Secretaria da Saúde, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

9.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

9.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

9.5 As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

9.6 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3743-1156. As condições específicas para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para o recebimento das propostas.

9.7 Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, sendo admitida à remessa por fax, com a juntada dos originais no prazo de 5 dias.

9.8 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

9.9 Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Candelária, 14 de junho de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO BUTZGE
Secretário Municipal de Administração
E Modernização.

Este Edital de Concorrência Pública 03/07
encontra-se examinado e aprovado pela
Assessoria Jurídica em ___/___/___.

PATRÍCIA TAVARES FERREIRA

Procurador do Município

OAB/RS N° 59.251

DANA BETINA CEZAR

Assessora Jurídica

OAB/RS N° 43.926

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO I

	Medicamento	Forma	Mínimo	Maximo
	MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido 100 mg	100.000	1.500.000
2	ÁCIDO FÓLICO	Comprimido 5 mg	10.000	30.000
3	ÁCIDO VALPRÓICO (Valproato)	Cápsula gelatinosa 250 mg	10.000	100.000
4	ÁCIDO VALPRÓICO (Valproato)	Cápsula gelatinosa 500 mg	10.000	100.000
5	ÁCIDO VALPRÓICO (Valproato)	Xarope 250 mg/ 5 ml	300	2.000
6	AMITRIPTILINA	Comprimido 25 mg	50.000	200.000
7	AMIODARONA	Comprimido 200 mg	5.000	50.000
8	AMOXICILINA	Suspensão oral 50mg/ml - 150 ml	2.000	6.000
9	AMOXICILINA	Suspensão oral 50mg/ml - 60 ml	2.000	6.000
10	AMOXICILINA	Cápsula 500 mg	50.000	200.000
11	BECLOMETASONA	Spray Nasal 50 mcg	50	1.000
12	BECLOMETASONA	Aerossol 250 mcg/dose	50	1.000
13	BENZILPENICILINA BENZATINA	Pó p/ susp. Inj. 600.000 UI	1.500	4.500
14	BENZILPENICILINA BENZATINA	Pó p/ susp. Inj. 1.200.000 UI	1.500	5.000
15	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ POTÁSSICA	Pó p/susp. Inj. 300.000 UI+100.0000 UI	1.500	4.000
16	BENZOATO DE BENZILA	Emulsão Tópica 0,25%	500	3.000
17	BIPERIDENO	Comprimido 2 mg	20.000	100.000
18	CAPTOPRIL	Comprimido 25 mg sulcado	60.000	500.000
19	CARBAMAZEPINA	Comprimido 200 mg	70.000	150.000
20	CARBAMAZEPINA	Xarope 100 mg/ 5 ml	500	1.500
21	CARBONATO DE CÁLCIO	Comprimido 500 mg	10.000	50.000
22	CARBONATO DE LÍTIO	Comprimido 300 mg	20.000	60.000
23	CEFALEXINA	Suspensão oral 250mg/5ml	1.500	100.000
24	CEFALEXINA	Cápsulas 500 mg	10.000	100.000

25	CETOCONAZOL	Comprimido 200 mg	3.000	30.000
26	CLORETO DE SÓDIO+BENZALCÔNIO	sol. nasal 9 % + 0,1 %	1.000	5.000
27	CLOREXIDINA	Sol. bucal 2 mg/ml	100	2.000
28	CLORPROMAZINA	Comprimido 25 mg	15.000	50.000
29	CLORPROMAZINA	Comprimido 100 mg	15.000	50.000
30	CLORPROMAZINA	Sol. Oral 40 mg/ml	150	300
31	CODEÍNA + PARACETAMOL	Comprimido 30 mg + 500 mg	30.000	150.000
32	CODEÍNA	Sol. Oral 20 mg/ml	200	2.000
33	DEXAMETASONA	Creme 0,1 %	1.500	5.000
34	DEXAMETASONA	Sol. Oftálmica 1 mg/ml	50	200
35	DIAZEPAM	Comprimido 5 mg	70.000	200.000
36	DIAZEPAM	Comprimido 10 mg	50.000	200.000
37	DIGOXINA	Comprimido 0,25 mg	15.000	50.000
38	DOXICICLINA	Drágea 100 mg	15.000	50.000
39	ERITROMICINA, estolato	Susp. Oral 250 mg/ 5ml	100	1.000
40	ERITROMICINA, estearato	Drágea 250 mg	3.000	10.000
41	ERITROMICINA, estearato	Drágea 500 mg	3.000	10.000
42	ESPIRONOLACTONA	Comprimido 25 mg	5.000	100.000
43	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	Drágeas 0,625 mg	5.000	20.000
44	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	Creme Vaginal 0,625 mg/g	500	5.000
45	ESTRIOL	Creme Vaginal 1 mg/g	500	2.000
46	FENITOÍNA	Comprimido 100 mg	15.000	50.000
47	FENITOÍNA	Susp. Oral 25 mg/ml	100	500
48	FENOBARBITAL	Comprimido 100 mg	40.000	100.000
49	FENOBARBITAL	Sol. Oral gotas 40 mg/ml	300	1.000
50	FENOTEROL, brometo	Sol. inal. Nebul. 5mg/ml	100	1.500
51	FUROSEMIDA	Comprimido 40 mg	30.000	100.000
52	GENTAMICINA	Sol Oftálmica 0,3 %	50	200
53	GLIBENCLAMIDA	Comprimido 5 mg	100.000	600.000
54	GLICERINA	Supositório 72 mg (Lactente)	500	5.000
55	GLICERINA	Supositório 72 mg (Adulto)	500	5.000
56	GLICERINA	Enema 120mg/ml - fr 120ml	20	100

57	HALOPERIDOL	Comprimido 5 mg	20.000	100.000
58	HALOPERIDOL	Sol. Oral 2 mg/ml	200	500
59	HIDROCLOROTIAZIDA	Comprimido 25 mg	50.000	600.000
60	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, MAGNÉSIO	Susp. Oral 35,6 + 37 mg/ml 240 ml	2.500	3.500
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, MAGNÉSIO	Comprimido Mastigável 300mg	500	10.000
62	HIOSCINA	Comprimido 10 mg	10.000	50.000
63	IBUPROFENO	Comprimido 300 mg	60.000	300.000
64	IBUPROFENO	Comprimido 600 mg	60.000	300.000
65	IBUPROFENO	50 mg/ml- Sol. Oral	1.000	5.000
66	IMIPRAMINA	Cápsulas 10 mg	5.000	10.000
67	IMIPRAMINA	Cápsulas 25 mg	60.000	150.000
68	IMIPRAMINA	Cápsulas 75 mg	20.000	100.000
69	IPATRÓPIO, BROMETO	Sol. p/ inalação 0,025 %	500	1.500
70	ISOSSORBIDA, dinitrato	Comp. Sublingual 5 mg	20.000	100.000
71	ISOSSORBIDA, dinitrato	Comprimido 40 mg	20.000	100.000
72	IVERMECTINA	Comprimido 6 mg	500	5.000
73	LEVOTIROXINA	Comprimido 25 mcg	20.000	100.000
74	LEVOTIROXINA	Comprimido 100 mcg	20.000	100.000
75	LORATADINA	Xarope 5 mg/ 5 ml -100ml	500	2.000
76	LORATADINA	Comprimido 10 mg	5.000	50.000
77	MEBENDAZOL	Comprimido 100 mg	4.000	50.000
78	MEBENDAZOL	Susp. Oral 20 mg/ml	2.000	10.000
79	MEDROXIPROGESTERONA	Comprimido 5 mg	1.000	10.000
80	METFORMINA	Comprimido 850 mg	20.000	100.000
81	METILDOPA	Comprimido 250 mg	5.000	30.000
82	METOCLOPRAMIDA, cloridrato	Comprimido 10 mg	3.000	30.000
83	METOCLOPRAMIDA, cloridrato	Sol. Oral 4 mg/ml	1.500	3.000
84	METOCLOPRAMIDA, cloridrato	Sol. Injetável 5 mg/ml	500	5.000
85	METOPROLOL	Comprimido 100 mg	30.000	150.000
86	METRONIDAZOL	Comprimido 400 mg	20.000	100.000
87	METRONIDAZOL	Comprimido 250 mg	20.000	100.000
88	METRONIDAZOL	Susp. Oral 200 mg/5ml (4%)	2.000	4.000

89	METRONIDAZOL	Creme vaginal 5%	500	2.000
90	MICONAZOL	Creme vaginal 2%	500	2.000
91	MICONAZOL	Pó 2%	100	1.000
92	NEOMICINA + BACITRACINA	Pomada 5 mg+250UI/g	1.500	5.000
93	NIFEDIPINO	Comprimido 10 mg	5.000	30.000
94	NISTATINA	Susp. Oral 100.000 UI/ml	300	1.000
95	NISTATINA	Bisnaga 60g - Creme Vaginal	500	2.000
96	OMEPRAZOL	Comprimido 20 mg	20.000	300.000
97	PARACETAMOL	Comprimido 500 mg	50.000	500.000
98	PARACETAMOL	Sol. Oral gotas 200 mg/ml	3.000	10.000
99	PASTA D'ÁGUA	Pote 10%	100	3.000
100	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Comp. p/ sol. tópica 100 mg	1.000	3.000
101	PERMETRINA	Loção 10 mg/ml	500	5.000
102	PERMETRINA	Creme 5%	100	2.000
103	PIRIMETAMINA	Comprimido 25 mg	100	2.000
104	PREDNISONA	Comprimido 5 mg	10.000	50.000
105	PREDNISONA	Comprimido 20 mg	10.000	50.000
106	PREDNISOLONA	Sol. Oral 15 mg/5ml	500	5.000
107	PROMETAZINA	Comprimido 25 mg	500	5.000
108	PROPRANOLOL	Comprimido 40 mg	50.000	200.000
109	RETINOL+CALCIFEROL(Vit. A+D)	Gotas	500	5.000
110	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	Pó p/ Sol. Oral envelope p/ 1L	1.000	5.000
111	SALBUTAMOL	Xarope 2 mg/5ml	2.000	5.000
112	SALBUTAMOL	Aerossol 100 mcg/dose	100	2.000
113	SALBUTAMOL	Comprimido 2 mg	10.000	30.000
114	SULFADIAZINA DE PRATA	Pasta 1%	500	1.500
115	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA	Comprimido 400mg + 80 mg	10.000	100.000
116	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA	Susp. Oral 40mg + 8 mg/5ml	2.000	5.000
117	SULFATO FERROSO	Comprimido revestidos 40 mg Fe(II)	25.000	100.000
118	SULFATO FERROSO	Sol. oral 25 mg/ml Fe(II)- gotas	500	1.000
119	TETRACICLINA	Pomada oftálmica 10 mg/g	100	1.000
120	TIABENDAZOL	Comprimido 500 mg	100	2.000

121	TIABENDAZOL	Susp. Oral 250 mg/ 5ml	20	500
122	TIABENDAZOL	Pomada 5%	20	500
123	VARFARINA	Comprimido 5 mg	1.000	15.000
124	VERAPAMIL	Comprimido 80 mg	20.000	100.000
	Controlados Saúde Mental Não Básicos			
125	BIPERIDENO	Ampola 5 mg/ml	100	200
126	CLORPROMAZINA	Ampola 5 mg/ml	100	500
127	DIAZEPAM	Ampola 5 mg/ml	100	500
128	FLUOXETINA	Comprimido 20mg	50.000	300.000
129	HALOPERIDOL	Ampola 5 mg/ml	100	200
130	HALOPERIDOL DECANOATO	Ampola 70,52 mg/ml	300	1.000
131	LEVOMEPRAZINA	Comprimido 100 mg	50.000	10.000
132	MIDAZOLAN	Ampola 5mg/5ml	50	100
133	RISPERIDONA	Comprimido 1 mg	500	3.000
	Medicamentos Não Básicos			
134	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO	Comprimido 500 mg	1.000	10.000
135	AGUA PARA INJEÇÃO	5ml	2.000	15.000
136	AMPICILINA	Comprimido 500 mg	10.000	100.000
137	BETAMETASONA	Ampola 4 mg/ml	100	500.000
138	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D	Comprimido 600 mg	5.000	20.000
139	CINARIZINA	Comprimido 25mg	20.000	200.000
140	CINARIZINA	Comprimido 75 mg	20.000	200.000
141	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + FENILEFRINA	Colírio Anestésico 10/1 mg/ml	10	100
142	DIPIRONA	Sol. Oral 500 mg/ml	1.500	3.000
143	DIPIRONA	Ampola 500mg/ml	100	2.000
144	DICLOFENACO SÓDICO	Ampola 25mg/ml	100	5.000
145	ENALAPRIL	Comprimido 10 mg	50.000	300.000
146	ESCOPOLAMINA	Ampola 20mg/ml	100	2.000
147	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA	Ampola 20mg/250 mg /ml	100	2.000

148	FLUCONAZOL	Cápsulas 150 mg	100	3.000
149	HIDROCORTISONA	Ampola 100mg/ml	100	2.000
150	ISOSSORBIDA, DINITRATO	Comprimido 10 mg	20.000	150.00
151	NITROFURANTOÍNA	Comprimido 100mg	5.000	10.000
152	NORFLOXACINO	Comprimido 400 mg	10.000	50.000
153	PROMETAZINA	Ampola 25mg/ml	10	100
154	SINVASTATINA	Comprimido 20 mg	50.000	500.000
	Material Não Básico			
155	APLICADOR VAGINAL	5 grs	500	5.000
156	COLHER MEDIDA SORO CASEIRO		500	5.000
157	PENTE FINO		500	5.000
158	SERINGA DESCARTÁVEL	3 ml	500	5.000

